PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.565 de 28 DE DEZEMBRO DE 1.976

"Dispõe sobre transposição de itens do Orçamento Analítico de Despesa"

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de 17.000,00 (Dezessete Mil Cruzeiros), os itens da dotação do Orçamento analítico que trata a Lei nº 1.064 de 29 de Outubro de 1.975, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações

16885351.06 - Ampliação do Equipamento .....Cr$ 5.000,00

4.3.1.1. - Amortização da Dívida Pública

16880332.03 - Amortização da Dívida Pública, Lei nº 994 de 13/09/74 .....Cr$ 21.000,00

Cr$ 17.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior,, fica suplementada na importancia de Cr$ 17.000,00 (Dezessete Mil Cruzeiros), o item da dotação do orçamento de que trata a Lei nº 1064 de 29/10/1.975, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações

08424271.09 Aquisição de uma camioneta .. ..Cr$ 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. DECRETO Nº 1.565 de 28/12/76

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de dezembro de 1 976.-

Antonio Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUELI IKEDA DOS SANTOS
Secretária